

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 101/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.002218/2025-12

2. Descrição da necessidade

Pagamento de taxa de inscrição para que o requisitante participe do evento "CBSOFT 2025 - Congresso Brasileiro de Software: Teoria e Prática", a ser realizado no município Recife, entre os dias 22 a 26 de setembro de 2025, para apresentar o trabalho de intitulado "Investigating How Psychological Safety Can Be Fostered in Agile Teams".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Informática	Sean Wolgan Matsui Siqueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A inscrição no evento é critério obrigatório para a publicação do artigo.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o **Manual de Licitações e Contratos**, que reúne as principais orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br>), o levantamento de mercado consiste na realização de pesquisa voltada à identificação das soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da contratação e aos requisitos previamente definidos, bem como ao conhecimento das condições usuais de aquisição ou execução do objeto. Tal procedimento possibilita à equipe de planejamento avaliar as alternativas ofertadas, estimar os custos envolvidos e comparar o custo-benefício das soluções cogitadas para o atendimento da demanda administrativa.

No presente caso, a necessidade refere-se ao pagamento da taxa de inscrição em evento científico, requisito indispensável para que o pesquisador possa apresentar o trabalho aceito e, conseqüentemente, viabilizar sua publicação nos anais eletrônicos. Trata-se, portanto, de despesa necessária e compatível com a finalidade institucional de incentivo à produção e à divulgação científica do servidor requisitante.

Dessa forma, verifica-se que não existem alternativas concorrentes no mercado capazes de atender à demanda específica, uma vez que a inscrição somente pode ser realizada junto à entidade organizadora do evento.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de pagamento de taxa de inscrição para que o (a) requisitante possa participar do evento descrito no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de pagamento de uma taxa de inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 714,00

O valor da taxa de inscrição está apresentado acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este tipo de pagamento não permite parcelamento. Para os trabalhos serem publicados, o pagamento deve ser integral e em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta alinhada com o PDI, Política de Pesquisa, Política de Pós-graduação e Política de Inovação fortalecendo programas de pós-graduação e pesquisa na UNIRIO, previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

Local: Rio de Janeiro/RJ

Fonte: Compras.gov.br

ID do item no IPCA: 969

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O pagamento da taxa de inscrição em evento acadêmico possibilita ao pesquisador apresentar e divulgar sua produção científica em espaço de ampla visibilidade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, o estabelecimento de redes de colaboração com outros pesquisadores e instituições, além de garantir a publicação do trabalho em anais ou periódicos vinculados ao evento. Esse investimento contribui para o fortalecimento da imagem institucional, amplia o impacto social e científico da pesquisa desenvolvida e assegura a inserção do pesquisador e da instituição em debates atualizados e relevantes para a área de conhecimento.

13. Providências a serem Adotadas

Envio para Pró-reitoria de Administração (PROAD) para ciência da documentação anexada e devidas providências para efetivação da contratação, uma vez que é solicitado o uso de verba CAPES/PROAP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A inscrição no evento é critério obrigatório para a publicação do artigo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA SIMOES LARRAZ FERREIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação em exercício